



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 467

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
Aviso de Licitação	7



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 467

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA DA PORTARIA Nº 270 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correção da epígrafe da Portaria nº 270/2026, torna pública a seguinte errata:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 270 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026

Leia-se:

PORTARIA Nº 270 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026

Monte Alegre do Sul, 02 de março de 2.026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 02 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 271 DE 02 DE MARÇO DE 2026

*“Designa servidor efetivo para prestar serviço junto ao **BANCO DO POVO PAULISTA** e dá outras providências”.*

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017, resolve:

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor efetivo **JOÃO PEDRO BALDI DA SILVA**, portador do RG. 39.611.762-4, CPF. 385.405.448-30, ocupante do emprego público de provimento permanente para prestar serviço junto a Unidade de Crédito do **BANCO DO POVO PAULISTA**, no âmbito do Convênio SDE nº 0027/2024 de 26.07.2024, celebrado entre esta Municipalidade e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, instalado junto ao Paço Municipal de Monte Alegre do Sul.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 2 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 2 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo

PORTARIA Nº 272 DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Revoga os efeitos de designação a servidor da função de Responsável de Setor, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 024, de 07 de janeiro de 2025 que designou a servidora Letícia Fernanda Ferreira, CPF 177.980.918-23, da função de Responsável pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica, lotado nos termos do Art. 62, alínea “a”, da Lei Complementar nº 03/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 2 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 2 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 273 DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia servidor como Responsável de Setor, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a servidora **Isabela Rodrigues de Freitas**, RG nº 46.188.534-7, CPF sob nº 373.010.008-47, como Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária, lotado nos termos do Art. 62, alínea “a”, da Lei Complementar nº 03/2017.

Art. 2.º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do setor designado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 2 de março de 2.026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 467

Página 3 de 8

Municipal, 2 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

PORTARIA Nº 274 DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia servidor como Responsável de Setor, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a servidora **Karen Jeanne de Souza**, RG nº 47.626.321-9, CPF sob nº 383.127.808-31, como Responsável pelo Setor de Vigilância Epidemiológica, lotado nos termos do Art. 62, alínea “a”, da Lei Complementar nº 03/2017.

Art. 2.º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do setor designado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,
2 de março de 2.026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 2 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

PORTARIA Nº 275 DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Revoga os efeitos de designação a servidor da função de Responsável Técnico da Vigilância Epidemiológica, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 062, de 28 de março de 2025 que designou a servidora Juliana Franco de Lima, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 217.456.968-06, da função de Responsável Técnica da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, junto ao Estado - DRS VII nas ações epidemiológicas desenvolvidas no âmbito municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,
2 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 2 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 276 DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia Responsável Técnico da Vigilância Epidemiológica e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **Isabela Rodrigues de Freitas**, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 373.010.008-47, para atuar como Responsável Técnico da Vigilância Epidemiológica junto ao Estado - DRS VII nas ações epidemiológicas desenvolvidas no âmbito municipal.

Art. 2º A servidora, enquanto vigorar a designação ora determinada, ficará responsável pelas ações da Vigilância Epidemiológica envolvendo: Coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados, divulgação das informações, investigação epidemiológica de casos e surtos, recomendações e promoção de medidas de controle, avaliação de eficácia das medidas adotadas, recomendação e adoção de medidas de prevenção e controle das doenças, monitoramento de doenças que podem afetar a população, participação em ações de cooperação técnica, elaboração e divulgação de informes epidemiológicos entre outras decorrentes da função ora designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,
2 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 2 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 277 DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro permanente e transitório do Poder Executivo, e dá outras providências”.



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 467

Página 4 de 8

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017,

Considerando a previsão do art. 24 da Lei Federal nº 8112/1990, que disciplina o Estatuto dos Servidores da União, aplicado subsidiariamente ao Município de Monte Alegre do Sul, ante a ausência de regulamento próprio, que define que a “readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”;

Considerando que a hipótese de readaptação é meio legítimo de aproveitamento do servidor acometido por moléstia que lhe impede o efetivo exercício das funções típicas do seu emprego de origem;

Considerando as razões apresentadas no Processo Administrativo nº 34/2026;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora Carla Lima Soares de Lima, RG nº 27.794.649-9, inscrita no CPF sob nº 201.760.928-54, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, nomeada através da Portaria nº 890/22 de 08 de fevereiro de 2022, com carga horária de 40 horas semanais, para que exerça as funções de **Agente de Atendimento ao Público da Saúde**, junto ao Departamento de Saúde, a partir de 02/03/2026 em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 34/2026.

Art. 2º A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme laudo médico e relatório clínico condizentes com as atribuições e requisitos mínimos do cargo redesignado de **Agente de Atendimento ao Público da Saúde**.

Art. 3º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º A readaptação não acarretará diminuição de vencimentos.

§ 1º A servidora readaptada de função fica impossibilitada de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.

Art. 5º O eventual pagamento de adicional de insalubridade somente será permitido se, mesmo readaptado, a servidora continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade que a servidora venha recebendo até então.

Art. 6º A readaptação será em caráter provisório ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses,

prorrogável conforme necessidade atestada por laudo médico.

Parágrafo único. Durante o período de readaptação previsto no artigo anterior, a servidora será reavaliada pela perícia médica a cada 06 (seis) meses.

Art. 7º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação médica, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 2 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 2 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo

PORTARIA Nº 278 DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Designa servidor efetivo para exercer função em caráter provisório junto a recepção do Paço Municipal de Monte Alegre do Sul.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de apoio administrativo e operacional junto à recepção do Paço Municipal, visando à continuidade e eficiência dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nomeada é efetiva no quadro de pessoal da Municipalidade, ocupante do cargo de **Ajudante Geral**, e possui conhecimento compatível com as atividades a serem desempenhadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada**, em caráter **provisório**, a servidora Maria Rosa Valério de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante Geral**, para **prestar serviços junto à Recepção do Paço Municipal**, sem prejuízo de seus vencimentos, inerentes ao cargo e demais direitos funcionais.

Art. 2º A presente designação terá vigência **a partir 2/03/2026**, e perdurará **até ulterior deliberação** ou até cessar a necessidade que lhe deu origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da designação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 467

Página 5 de 8

02 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 2 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 279 DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Revoga licença sem vencimentos, a pedido e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público, bem como o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município e o art. 85 da Lei Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2.017,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR licença sem vencimentos, a pedido do servidor público municipal **CAIO DE QUEIROZ FERREIRA BARATA**, RG nº 16.130.170, CPF nº 060.665.498-47, ocupante do emprego público de provimento permanente de **Engenheiro Agrônomo**, para que retorne as suas atividades a partir de **03/02/2026**, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 601/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial quanto a Portaria nº 191 de 13 de outubro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,
2 de março de 2.026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 2 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 467

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Processo administrativo nº 316/2025
Chamada Pública nº 04/2025

Objeto: Credenciamento de profissionais para a prestação de serviços, por meio de horas-aula, visando à atuação em modalidades esportivas, culturais e educacionais promovidas pelo Município da Estância Turística de Monte Alegre do Sul/SP, conforme especificações estabelecidas no processo administrativo nº 316/2025.

No dia 02 (dois) de março de 2026, às 09h30, reuniu-se a Comissão de Avaliação Técnica, nomeada nos termos da Portaria nº 162, de 02 de setembro de 2025, para a sessão pública de julgamento da Chamada Pública em referência. Declarada aberta a sessão pela Senhora Marina Honji Midori Piffer, e constatada a presença dos demais membros da Comissão, iniciou-se a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta) pelos participantes.

Após análise da documentação apresentada, foi declarada habilitada a seguinte participante:

Nome	Protocolo
Kelly Campos Gomes	812/2026

Após análise dos critérios estabelecidos no edital, foi atribuída nota final à habilitada em sua respectiva modalidade. A classificação final apresenta-se da seguinte forma:

- DEPARTAMENTO DE ESPORTES:**

HIDROGINÁSTICA:

Classificação	Credenciado	Protocolo	Pontuação
1º	Kelly Campos Gomes	812/2026	90

Nada mais havendo a tratar, a comissão avaliadora determinou a publicação do resultado da seleção e abriu o prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventuais recursos, a contar da publicação oficial desta Ata.

Encerrada a sessão, lavra-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Andréia de Oliveira de Moraes

Marcos Adriano de Moraes Preto

Paulo Ernesto Viviani Spanholi

Roberto Faria Junior

Maica Cristina Eccel

Marina Midori Honji Piffer



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 467

Página 7 de 8

Aviso de Licitação



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 99/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sessão de entrega de envelopes: 16 de março de 2026 até às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, situada à Avenida João Girardelli, nº 500- Centro, Monte Alegre do Sul/SP. CEP: 13.820-070.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no Site Oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento de Administração e Governo Municipal desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 02 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944